

LEI Nº 3302 de 25 de Abril de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) do Orçamento de 2014:

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

14.01 GUARDA MUNICIPAL

14.01	3.00,00,00	Despesas Correntes		
14.01	33.00,00,00	Outras Despesas Correntes		
14.01	339039.06.122.0307.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 359) R\$	33.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício na(s) receita(s) vinculada(s).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO


Aos 25 de Abril de 2014 - 315º da Fundação



JUVENIL CIRELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 26/04/2014